



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
DE PAGAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2014.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de novembro de 2007, que instituiu a Taxa de Fiscalização Sanitária,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2014:

- pagamento até 30 de abril de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda